



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 284, DE 23 DE AGOSTO DE 1979

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o crédito suplementar de R\$ 548.526,20 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito suplementar de R\$ 548.526,20 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, além da autorização de que trata o artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº 271, de 31.10.78 (LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 1979), inclusive as que estão afetadas ao Poder Legislativo, conforme discriminação abaixo:

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01010012.001-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL	
3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$	77.270,00
2.01 - SECRETARIA GERAL	
03070202.002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL	
3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$	8.900,00
3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL CIVIL R\$	10.000,00
3.1.4.0.00 - ENCARGOS DIVERSOS R\$	30.000,00
03070212.003-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL	
3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$	40.347,00
3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL CIVIL R\$	4.000,00
03070251.007-AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA	
4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS R\$	10.000,00
4.1.4.0.00 - MATERIAL PERMANENTE R\$	5.000,00
2.02 - SERVIÇO DE FAZENDA	
03080212.005-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA FAZENDA	
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$	2.000,00
03080322.006-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE FINANCEIRO	
3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL	
3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$	24.570,00
3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL CIVIL R\$	8.000,00
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$	5.000,00
3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$	5.000,00
2.03 - SERVIÇO DE VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS	
10603272.009-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

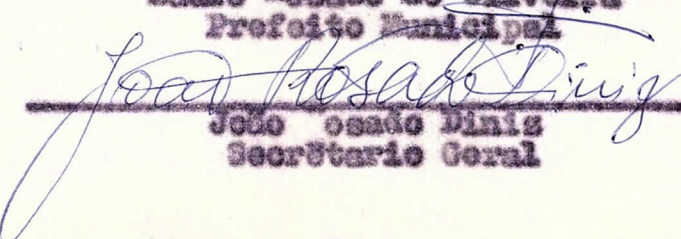
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08	5.000,00
3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	08	10.000,00
16885342.012-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS		
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08	10.000,00
3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	08	10.000,00
2.04 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08421882.013-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO DE 1º GRAU		
3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL		
3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	08	35.000,00
3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS C/PESSOAL CIVIL	08	15.000,00
08472352.014-CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS A ESTUDANTES POBRES		
3.2.7.0.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.7.6.00 - PESSOAS	08	50.000,00
2.05 - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13754281.001-CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) MATERNIDADE NA CIDADE		
4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS	08	100.000,00
13754282.015-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO	08	45.000,00
3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	08	10.000,00
2.06 - SERVIÇOS URBANOS		
10603252.017-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA LIMPEZA		
3.1.1.1.00 - PESSOAL CIVIL		
3.1.1.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	08	18.439,20
3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	08	10.000,00
T o t a l	08	548.526,20

Art. 2º - Para cobertura deste crédito, fica o Poder Executivo - Municipal autorizado a utilizar os recursos indicados nos itens I, II e III, do § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 23 DE AGOSTO DE 1979


Lauro Rosado de Oliveira
Prefeito Municipal


João Rosado Diniz
Secretário Geral